

2ª ATA DA SESSÃO INTERNA
ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024 - PROC. ADM. Nº 144118/2024

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 09:00hs, em sessão interna, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a Proposta de Preços da licitante **DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, referente a CONCORRÊNCIA nº 90013/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução da obra de Infraestrutura da Urbanização da Comunidade do Pé Preto, no Bairro da Pituba -Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** A licitação é promovida pelo maior desconto, no modo de disputa aberto e fechado, buscando o menor preço ofertado, considerando-o através do desconto ofertado pela licitante, que será incidido sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária do Certame. A licitante DAUD ofertou o desconto de 30,80% (trinta virgula oitenta por cento) se classificando em primeiro lugar. Foi observado que o desconto ofertado se encontra abaixo de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do orçamento do órgão, sendo, neste caso, considerado, possivelmente inexecutável, conforme dispõe o subitem 9.2 do Edital, e de acordo com o art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021. No entanto, por meio de diligência (art. 59, §2º, Lei nº 14.133/2021), foi concedido à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, conforme consta registrado no sistema. Uma vez recebida as justificativas, foi encaminhada ao Setor Responsável pelo Orçamento (docs. anexos), que se pronunciou, através do Parecer Técnico nº 04/2024 (anexo), concluindo que *“foi demonstrada a exequibilidade da proposta com 30,8% de desconto”*. Dessa forma, a licitante DAUD apresentou carta proposta informando o percentual de desconto de 30,80% e Planilha Orçamentária com valor global correspondente a R\$ 7.321.408,89. Foi observado que todos os preços unitários estão de acordo com o valor do desconto ofertado, conforme consta da Planilha enviada pela licitante, no entanto, será considerado o valor global de **R\$ 7.320.324,79**, correspondente ao valor do desconto, conforme Planilha anexa, tendo em vista o que preconiza o subitem 3.4 c.c com subitens 11.1.1, alínea “b” do Edital: *“Planilha orçamentária, devidamente preenchida com utilização do desconto (%) nos respectivos preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, somando-se o valor global, ...”*; 11.1.6. *“Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros”* e 25.4. *“No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e*

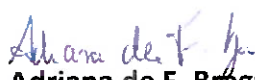


classificação". Assim, analisando os fatos circunstanciados a Equipe de Apoio decidiu por considerar a proposta da licitante **DAUD CLASSIFICADA**, com percentual de desconto ofertado de 30,80% (trinta virgula oitenta por cento), que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de **R\$ 7.320.324,79 (sete milhões trezentos e vinte mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos)**, conforme planilha anexa que deverá ser adotada pela licitante, devendo enviar Planilha de Preços e Cronograma Físico Financeiro com valores readequados. Perante os registros nesta Ata, o Agente de Contratação decidiu acompanhar o entendimento e declarar Classificada a Proposta da Licitante DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Quando da declaração de classificação no sistema compras.gov.br ficará aberto prazo, no sistema, para manifestação de recurso, devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, considerando, ainda, o Aviso de Correção. (doc. anexo). Todavia, atos de desclassificação não geram ata de julgamento, cuja lavratura se dá apenas quando se localiza proposta adequada declarando-a classificada no sistema. A partir deste momento é que se inicia o prazo para manifestação do interesse recursal. Registre-se que as ATAS INTERNAS, publicadas no Portal da SUCOP, tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Classificação/Desclassificação/Habilitação/Inabilitação, vez que o campo no sistema compras.gov para justificativa da decisão não comporta toda a descrição da análise, assegurando vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Assim, a fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para interposição das razões recursais/contrarrazões. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Agente de Contratação. Salvador, 09 de setembro de 2024.

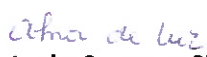

Maria do Alêm G. Silva
Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
Equipe de Apoio


Aelson Santos de Queiroz
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia de Assis
Equipe de Apoio


Ana Lucia L. de Souza e Silva

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI Serv. = 22,47%

SERVIÇOS PRELIMINARES PARA IMPLANTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL (HIS) E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - Local: COMUNIDADE PÉ PRETO -Bairro: PITUBA

DATA BASE: SINAPI (VERSÃO NÃO DESONERADO)

DMU/DI 31,50%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS 116,64% (HORISTAS) / 71,67% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
01			SERVIÇOS PRELIMINARES				197.937,51
01.01			CANTEIRO DE OBRAS				83.441,34
01 01 01	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 (ÁREA DE CANTEIRO)	M2	160,00	79,16	12.665,60
01 01 02	SUCOP	COMP.103	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	18,00	388,04	6.984,72
01 01 03	SINAPI	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO) - ESCRITÓRIO	MÊS	8,00	1.356,02	8.136,12
01 01 04	SINAPI	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO) (ALMOXARIFADO)	MÊS	6,00	1.059,38	6.359,28
01 01 05	SINAPI	10778	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO) (SANITÁRIO)	MÊS	6,00	1.695,02	10.170,12
01 01 06	SUCOP	COMP.008	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M2	50,00	238,25	11.912,50
01 01 12	ORSE	100390/ORSE	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, COM LIMPEZAS DIÁRIAS	MÊS	48,00	567,00	27.216,00
01.02			SERVIÇOS DE APOIO				114.495,17
01 02 01	SUCOP	COMP SU.1005	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	16.402,23	16.402,23
01 02 01	SUCOP	COMP 9100	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	MÊS	6,00	16.348,99	98.093,94
02			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				394.657,18
02.01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				394.657,18
02 01 01	SUCOP	COMP.0001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	394.657,18	394.657,18
03			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				739.721,60
03.01			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				315.422,57
03 01 01	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO AF_08/2023	M	828,00	14,34	11.873,52
03 01 02	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_09/2023	M3	32,04	186,19	5.965,53
03 01 03	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO AF_09/2023	M2	2.738,06	21,23	58.129,01
03 01 04	SUCOP	COMP 9054	DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES E BARRACOS	M2	3.060,00	68,31	209.029,60
03 01 05	SINAPI	98530	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M AF_05/2018	UN	39,00	130,03	5.071,17
03 01 05	SINAPI	98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M AF_05/2018	UN	39,00	204,95	7.993,05
03 01 06	ORSE	03242/ORSE	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR OU DUPLO T - REV. 01	UN	18,00	155,08	2.791,44
03 01 07	SINAPI	104800	REMOÇÃO DE CERCAS E MOURÕES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1.617,12	9,01	14.570,25
03.02			BOTA-FORA DE ENTULHO				424.299,03
03 02 01	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	5.188,26	7,69	39.897,72
03 02 02	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020 (DESCARTE DMT=23KM)	M3XKM	103.765,10	2,04	211.680,80
03 02 03	ORSE	10503/ORSE	DESCARTE DE SOLO/ENTULHO EM ATERRO LICENCIADO	T	6.794,67	25,42	172.720,51
04			TERRAPLANAGEM				1.442.958,08
04.01			CORTE E ATERRO				1.442.958,08
04 01 01	SINAPI	101148	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 (CORTE PI/COMPENSAÇÃO EM ATERRO)	M3	14.411,03	13,27	191.234,37
04 01 02	SINAPI	101128	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 (PARA BOTA-FORA)	M3	9.353,79	12,83	120.009,13
04 01 03	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020 (DESCARTE DMT=23KM)	M3XKM	288.921,50	2,04	548.599,86
04 01 04	ORSE	10503/ORSE	DESCARTE DE SOLO/ENTULHO EM ATERRO LICENCIADO	T	18.707,58	25,42	475.546,68
04 01 05	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	12.866,99	8,36	107.568,04
05			CONTENÇÕES				4.545.050,42
05.01			CONTENÇÕES EM ALVENARIA DE PEDRA				4.545.050,42
05 01 01	SINAPI	101286	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	7.691,72	9,64	74.148,18
05 01 02	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1.516,57	77,86	118.110,47
05 01 03	SUCOP	COMP.540	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	6.021,04	545,80	3.286.283,63
05 01 04	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020 (PEDRA - DMT=20KM)	M3XKM	120.420,79	2,04	245.658,41
05 01 05	SUCOP	COMP.102726 SI	DRENO BARBACÁ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE	M	4.566,15	23,65	107.989,45
05 01 06	SINAPI	102707	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_07/2021	M	1.096,11	37,66	41.301,42
05 01 08	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	7.181,53	5,92	42.514,68
05 01 09	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020 (DESCARTE DMT=23KM)	M3XKM	165.175,11	2,04	336.957,22
05 01 10	ORSE	10503/ORSE	DESCARTE DE SOLO/ENTULHO EM ATERRO LICENCIADO	T	11.490,44	25,42	292.086,98
			TOTAL GERAL				7.320.324,79

**Prefeitura
de Salvador**

COPEL SUCOP <copel.sucop@salvador.ba.gov.br>

DILIGÊNCIA-REF. CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024

4 mensagens

COPEL SUCOP <copel.sucop@salvador.ba.gov.br>

3 de setembro de 2024 às 17:07 ✓

Para: Gepro Orçamento SUCOP <sucop.orcamento@salvador.ba.gov.br> ✓

Prezados,

Segue, anexo, Diligência para conhecimento e resposta.

Atenciosamente,

Ana Lucia Luz de Souza e Silva
Agente de Contratação **DILIGÊNCIA.pdf**
2064K**Gepro Orçamento SUCOP** <sucop.orcamento@salvador.ba.gov.br>
Para: COPEL SUCOP <copel.sucop@salvador.ba.gov.br>

5 de setembro de 2024 às 17:29

Segue análise solicitada

--

Atenciosamente,

SUCOP – Superintendência de obras Públicas do Salvador

CNPJ: 10.635.089/0001-16

(71) 3202-4451 / (71) 3202-4465

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Paracer Técnico 04-2024 - Exequibilidade_Pé Preto 1ª Etapa.doc
136K**COPEL SUCOP** <copel.sucop@salvador.ba.gov.br>
Para: Gepro Orçamento SUCOP <sucop.orcamento@salvador.ba.gov.br>

5 de setembro de 2024 às 17:35

Prezados,

Se faz necessário constar assinatura com identificação do responsável pela emissão do parecer.

Grata,

Ana Lucia Luz

Agente de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gepro Orçamento SUCOP <sucop.orcamento@salvador.ba.gov.br> ✓
Para: COPEL SUCOP <copel.sucop@salvador.ba.gov.br>

9 de setembro de 2024 às 08:40 ✓

Segue assinado

--

Atenciosamente,

SUCOP – Superintendência de obras Públicas do Salvador

CNPJ: 10.635.089/0001-16

Assunto: Diligência. Licitação. Concorrência nº 90013/2024. Propostas de Preços. Comprovação de Exequibilidade.

Cumpre esclarecer que a Administração, procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos. Não se pode olvidar que a licitação se caracteriza pelo objetivo de imprimir eficiência nas contratações públicas, por meio da simplificação das regras procedimentais, condicionada aos princípios básicos estabelecidos no art. 5º da Lei 14.133/2021.

Inicialmente, esclarecemos que a licitante DAUD ofertou o desconto de 30,80% (trinta virgula oitenta por cento) se classificando em primeiro lugar.

Ocorre que, foi observado que o desconto ofertado se encontra inferior a 75% do valor do orçamento do órgão, conforme dispõe o subitem 9.2 do Edital, e de acordo com o art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021, sendo, neste caso, considerado possivelmente inexecuível.

Edital

9.2. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Lei nº 14.133/2021

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(I)

III – apresentarem preços inexecuíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

No entanto, deve a Administração, por meio de diligência (art. 59, §2º, Lei nº 14.133/2021), conceder à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

*§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto **no inciso IV** do caput deste artigo.*



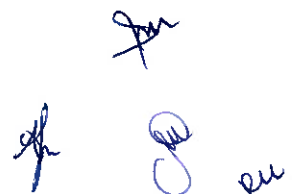
Assim, solicitamos análise e parecer, quanto a viabilidade da proposta, tendo em vista a Justificativa de Exequibilidade apresentada pela licitante.

ANEXOS:
PROPOSTA LICITANTE
JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE

Encarecemos na brevidade do atendimento deste pleito, tendo em vista que a finalidade desta diligência é reunir todas as informações necessárias, a fim de que se possa tomar a melhor decisão, isto é, a mais segura e adequada à Administração.

Cordialmente,

Ana de Luz
Ana Lucia L. de Souza e Silva
Agente de Contratação



PARECER TÉCNICO
Nº 04/2024

Data Emissão: 05/09/2024

Ref.: Concorrência nº 90013/2024
Assunto: Análise de Exequibilidade da Proposta

Prezada Agente de Contratação,

Conforme solicitação de análise e parecer, realizado por meio de mensagem eletrônica, analisamos a documentação enviada pela empresa DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 18.318.752/0001-60, para comprovação da exequibilidade da proposta apresentada para a Concorrência nº 90013/2024.

Em 27.06.2024, a licitante apresentou o seguinte documento:

1. Declaração de Exequibilidade de Licitação;

Apresentamos, portanto, a análise sobre a exequibilidade da proposta.

Considerações da Gerência de Projetos e Custos:

1. A empresa apresentou proposta para a Concorrência 90013/2024 no valor de R\$7.321.408,89, correspondendo ao desconto de 30,80% sobre o valor do objeto da licitação, R\$ 10.580.070,66.
2. Identificamos que a licitante aplicou um desconto de 30,80% sobre os preços unitários dos serviços na planilha apresentada pela SUCOP, para tanto, alterando os preços unitários dos insumos e/ou serviços em suas composições.
3. A licitante utilizou o mesmo percentual de BDI apresentado pelo Órgão licitante.
4. Entendemos que, para uma melhor análise da exequibilidade, é importante verificar se houve incidência de desconto nos preços de mão de obra e, nos casos que ocorrer, comparar os mesmos com os preços da Convenção Coletiva de trabalho









2023-2024. Assim, observamos que na maioria das composições apresentadas pela empresa licitante, foram mantidos os preços unitários da mão de obra operacional, com todos os encargos devidos, variando os índices de produtividade dos profissionais, o que é típico de cada empresa.

5. Observamos que no item de SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, o valor dos salários dos profissionais estão aquém daqueles previstos em Convenção Coletiva de trabalho:

PROFISSIONAL	CONV. COLET.	SAL. BASE (R\$/MÊS)	C/ ENC. 71,67%	DAUD (R\$/MÊS)
TOPOGRAFO	SINTEPAV	4.037,00	6.930,32	4.195,79
NIVELADOR	SINTEPAV	1.476,20	2.534,19	2.053,75

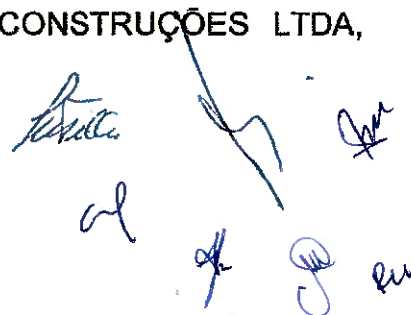
PROFISSIONAL	CONV. COLET.	SAL. BASE (R\$/HORA)	C/ ENC. 116,64%	DAUD (R\$/HORA)
AUX. TOPÓG.	SINTEPAV	10,81	23,42	18,74

Entende-se que estas diferenças representam 0,07% do valor licitado e 0,09% do valor limite admitido pela lei, com desconto de 25%, e serão de responsabilidade as DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, de que declara:

c) nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.

d) o preço proposto é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

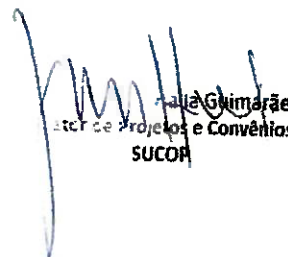
6. Observamos que no item de ADMINISTRAÇÃO, o valor do salário ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR está aquém do valor de 8,5 Salários Mínimos sugerido pelo CREA. Entende-se que esta diferença representa 0,19% do valor licitado e 0,25% do valor limite admitido pela lei, com desconto de 25%, e serão de responsabilidade as DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme declaração citada.



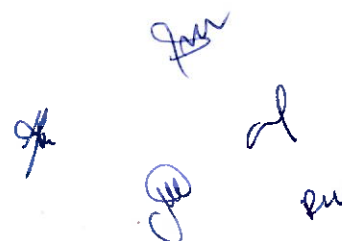
7. A empresa licitante apresentou suas composições de preços unitários, onde observa-se descontos nos preços dos materiais e informa que mantém um estoque estratégico e abrangente ("necessários para efetivação da obra"). Entende-se que tais insumos, com disponibilização imediata pode proporcionar redução significativa de custos de aquisição e minimização de tempo de espera, fatores que contribuem substancialmente para a viabilidade econômica da proposta; assim como demonstra que possui fornecedores parceiros de máquinas e equipamentos, o que pode assegurar negociação de preços mais competitivos, prazos de entrega otimizados e garantia de qualidade dos materiais fornecidos.

Conclui-se que foi demonstrada a exequibilidade da proposta com 30,8% de desconto.


Ismael Costa da Silva Filho
Gerente de Projetos e Custos
SUCOP/PMS


Maria da Glória Guimarães
Diretora de Projetos e Convênios
SUCOP







> [Quadro informativo](#)

Quadro informativo



Concorrência Eletrônica N° 90013/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 929949 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLIC.DE SALVADOR

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**



Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (2)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (0)

05/08/2024 09:31



No subitem 12.2 do Edital:

Onde se lê:

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema ou por meio do e-mail copel.sucop@salvador.ba.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação.

Leia-se:

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação.



19/07/2024 16:49



AVISO DE RETIFICAÇÃO:

Onde se lê: ...obra de Infraestrutura da Urbanização da Comunidade do Pé Preto, no Bairro da Pituba - Salvador/BA.

Leia-se: ...obra de Infraestrutura da Urbanização da Comunidade do Pé Preto, no Bairro de Nordeste de Amaralina - Salvador/BA.



Incluir Aviso



AVISO DE CORREÇÃO

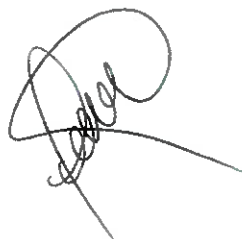
No subitem 12.2 do Edital:

Onde se lê:

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema ou por meio do e-mail copel.sucop@salvador.ba.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação.

Leia-se:

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação.





SUCOP

Superintendência de
Obras Públicas de Salvador

[LGPD](#)

[Legislação](#)

[Transparência](#)

[Dúvidas Frequentes](#)

[Mapa do Site](#)

[Home](#) → [Licitações](#) → CONCORRÊNCIA N° 90013/2024

CONCORRÊNCIA N° 90013/2024

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução da obra de Infraestrutura da Urbanização da Comunidade do Pé Preto, no Bairro da Pituba -Salvador/BA.

[EDITAL-CONCORRENCIA-No-90013/2024](#)

[PUBLICACAO-DOM](#)

[PUBLICACAO-JORNAL](#)

[AVISO-DE-CORRECAO](#)



[Home](#)

[A SUCOP](#)

[Serviços](#)

[Unidades](#)

[Notícias](#)

[Galeria](#)

[Vídeos](#)

[Licitações](#)

[Fale Conosco](#)

FALE CONOSCO

Este site utiliza cookies para permitir uma melhor experiência por parte do utilizador. Ao navegar no site estará a consentir a sua utilização.

Entendi

Recusar